

Número da parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (metros quadrados)	Sobranse event. a expropriar	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo predial		
14	Joaquim Ramos dos Santos e Mulher Perpetua Carvalho Duarte Preto dos Santos, Rua Cândido dos Reis, 45 - 2º Esq. 2700-143 Amadora.	437	—	Rústico 200 C	—	Norte: Próprio, José Colchete Dias e Outros. Sul: Próprio. Nascente: Próprio, José Colchete Dias e Outros. Poente: Domínio Público Ferroviário.	10002168111_02
14.1	Joaquim Ramos dos Santos e mulher Perpetua Carvalho Duarte Preto dos Santos, Rua Cândido dos Reis, 45 - 2º Esq. 2700-143 Amadora.	12	—	Rústico 200 C	—	Norte: Próprio. Sul: Próprio. Nascente: Caminho. Poente: Próprio.	10002168111_02
16	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa.	3958	542	Rústico 203 C	Ficha Nº 00005	Norte: Próprio. Sul: Próprio, Caminho e Manuel Antunes Duque. Nascente: Próprio. Poente: Próprio.	10002168111_02
17	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa	1321	37	Rústico 204 C	Ficha Nº 00006	Norte: Próprio. Sul: Próprio. Nascente: Próprio. Poente: Caminho.	10002168111_02
17.1	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa.	362	—	Rústico 204 C	Ficha Nº 00006	Norte: Próprio. Sul: Próprio. Nascente: Próprio. Poente: Próprio.	10002168111_02
17.2	Celeste Maria Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa. João Pedro Amaral Fernandes, Avenida Nuno Álvares Pereira, 2 6005-193 Lardosa.	629	13	Rústico 204 C	Ficha Nº 00006	Norte: Próprio. Sul: Caminho. Nascente: Caminho. Poente: Próprio.	10002168111_02
18	Manuel Antunes Duque Espadana 6005-193 Lardosa	17	—	Rústico 202 C	—	Norte: Celeste Maria Amaral Fernandes e Outro.. Sul: Próprio.. Nascente: Celeste Maria Amaral Fernandes e Outro.. Poente: Celeste Maria Amaral Fernandes e Outro.	10002168111_02

Despacho n.º 31113/2008

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, as expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço do prolongamento da ligação no concelho de Gaia, através da extensão entre São João de Deus e Laborim;

Considerando, ainda, o previsto na base I e na alínea h) do n.º 1 da base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, que aprovou a realização do troço do sistema do metro ligeiro do Porto do prolongamento da ligação no concelho de Gaia, através da extensão entre São João de Deus e Laborim;

Considerando, ainda, que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Dezembro de 2008, e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

A requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação

de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras:

Determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas ISO-FP-762, ISO-FP-763, ISO-FP-765, ISO-FP-766, ISO-FP-767, ISO-FP-768, ISO-FP-769, ISO-FP-770, ISO-FP-775 e ISO-FP-776, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e no mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

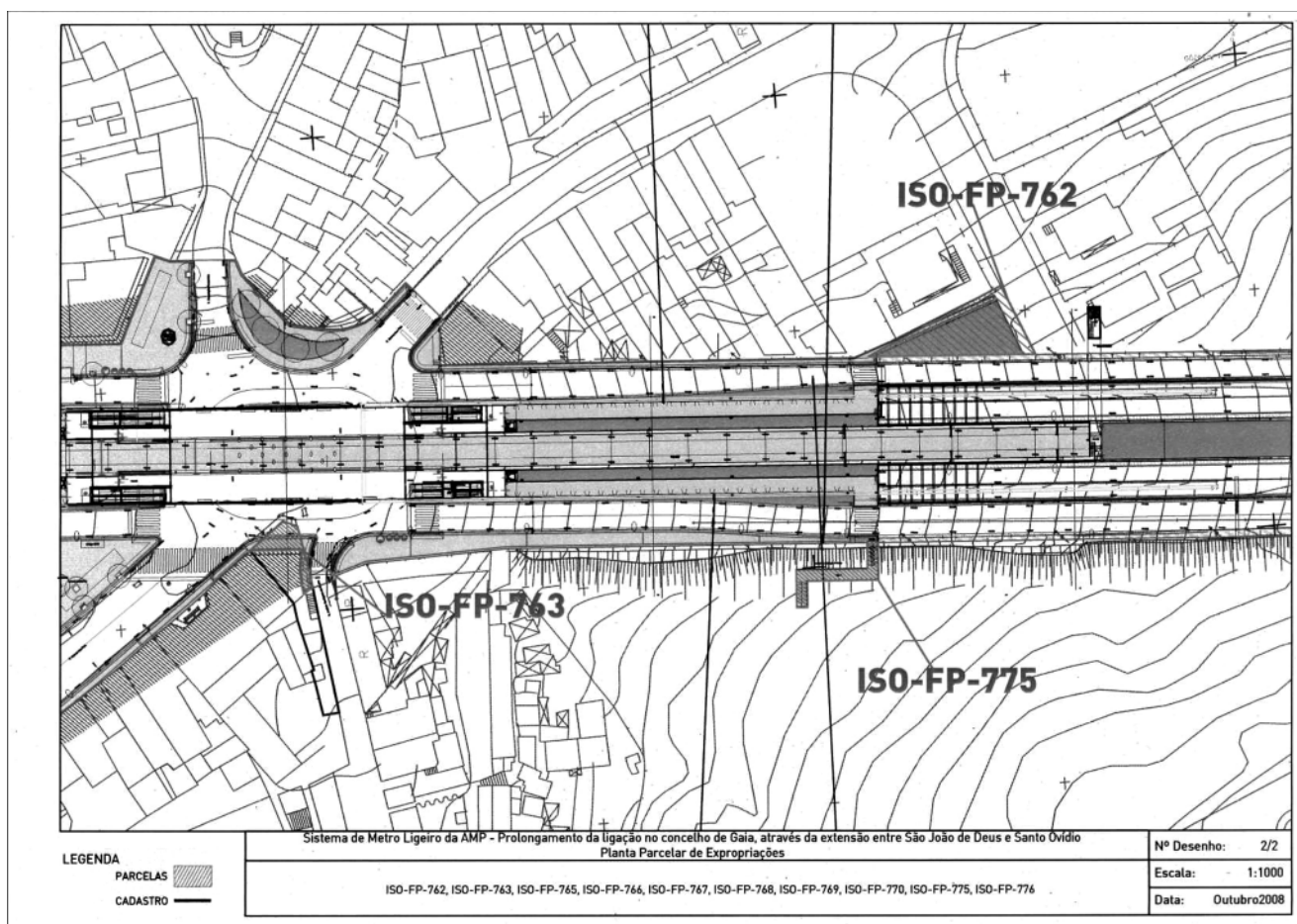
19 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

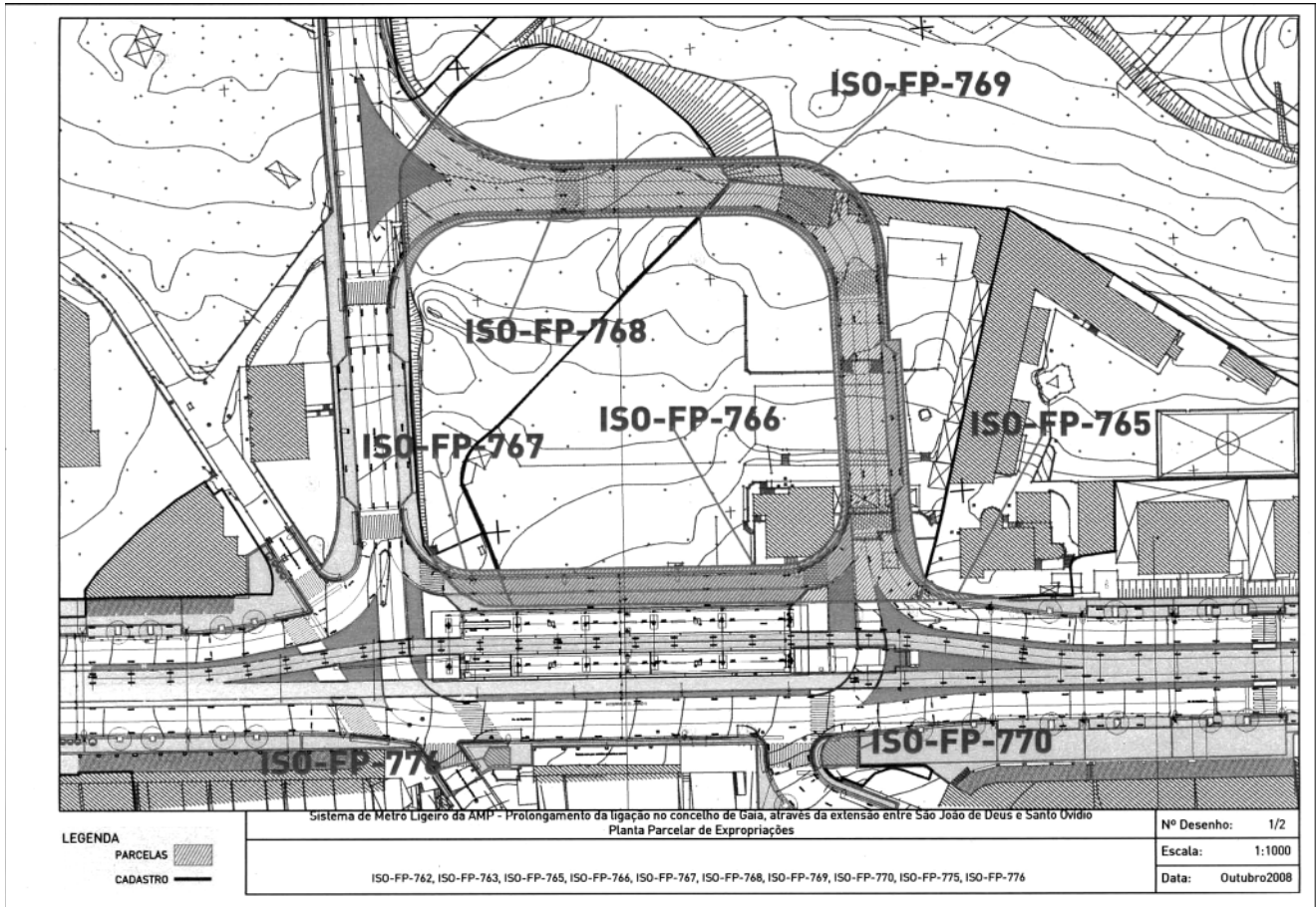
Mapa de expropriações

Construção do Metro do Porto

Prolongamento da ligação no concelho de Gaia através da extensão entre São João de Deus e Laborim

Proprietário/Arrendatário						Identificação				
Parcela	Número de desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metro quadrado)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo
ISO-FP-762	2/2	P	Estradas de Portugal, S.A.	Rua de Camões, 219	Porto	264,00	Mafamude		N/I	Omisso
ISO-FP-763	2/2	P	Paróquia de Santo Ovídeo	Rua Coats & Clark	Vila Nova de Gaia	57,00	Mafamude		U-1067	Omisso
		A	Cravo Dias, Lda.	Rua Soares dos Reis, 844	Mafamude					
ISO-FP-765	1/2	P	Fundação Couto, IPSS	Avenida da Republica, 2201/2223	Vila Nova de Gaia	27,00	Mafamude		U-1526	Omisso
ISO-FP-766	1/2	P	Manuel Lopes da Cunha Fava	Avenida Dr. Aníbal Belega	Oliveira de Azeméis	2062,00	Mafamude		U-1672	Omisso
ISO-FP-767	1/2	P	Manuel da Cunha Imobiliária, Lda	Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, piso 8	Oliveira de Azeméis	84,00	Mafamude	R-579		Omisso
ISO-FP-768	1/2	P	Manuel da Cunha Imobiliária, Lda	Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, piso 8	Oliveira de Azeméis	1035,00	Mafamude	R-584		Omisso
ISO-FP-769	1/2	P	Joaquim Pereira Espírito Santo	Rua D. Pedro V, 256	Vila Nova de Gaia	144,00	Mafamude	N/I		Omisso
		P	Jorge Amaral do Espírito Santo	Rua Alfredo Keil, 466	Porto					Omisso
		P	Abílio Américo Amaral Espírito Santo	Rua D. Pedro V, 256	Vila Nova de Gaia					Omisso
ISO-FP-770	1/2	P	Condomínio de Prédio	Avenida da República, 2194	Vila Nova de Gaia	52,00	Mafamude	N/I		Omisso
ISO-FP-775	2/2	P	Estradas de Portugal, SA	Rua de Camões, 219	Porto	70,00	Mafamude	N/I		Omisso
ISO-FP-776	1/2	P	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	Rua Alvares Cabral	Vila Nova de Gaia	23,00	Mafamude		N/I	Omisso





Despacho n.º 31114/2008

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Nessa qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

Por tal razão, pelo despacho n.º 11 340/2003 (2.ª série), de 12 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 9 de Junho de 2003, rectificado pelo despacho n.º 8296/2006 (2.ª série), de 17 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação de determinados bens imóveis indispensáveis à construção da passagem superior rodoviária e pedonal ao quilómetro 273 + 633 e respectivos estabelecimentos de acesso, os quais, por razões que se prendem com os atrasos na contratação dos respectivos trabalhos de construção, não foram oportunamente intervencionados, continuando no entanto a ser necessários.

Constatou-se ainda que, embora a área global de 403 m², que havia sido contemplada no referido despacho n.º 8296/2006, para as parcelas 22 e 23, seja a correcta, importa rectificar a delimitação entre prédios, mostrando-se, por isso, necessário proceder à rectificação da mesma, de que resultarão as parcelas 22, 23 e 23/1, com as áreas, respectivamente, de 92 m², 171 m² e 140 m², cujos titulares são os constantes do mapa de áreas e da planta anexos.

Considerando o exposto e sendo a execução da referida obra de manifesto interesse público, conforme a fundamentação constante da resolução de expropriar, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., declaro a renovação e a rectificação da declaração de utilidade pública com carácter de urgência, constante e nos termos do despacho n.º 8296/2006 (2.ª série), de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril, da expropriação das supra-referidas parcelas de terreno, aproveitando-se todos os actos anteriormente praticados.

2 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., para os quais dispõem da respectiva cobertura financeira.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.

Mapa de áreas

Linha do Norte

Troço 3.2 — Quintans/Ovar

Passagem superior ao km 273+633

Distrito: Aveiro.
Concelho: Aveiro.
Freguesia: Esgueira.

Data: 07/06/2006

Número da folha	Número da parcela	Proprietário — Morada	Referências		Áreas a expropriar (m ²)	DUP a dispensar (m ²)	Ocupação temporária (m ²)	Sobranse eventual/expropriar (m ²)
			Matriz	Registo predial				
21568 F	22	Maria Graciete de Oliveira Ramos Matos e outros, Travessa Maria da Fonte, 6, Esgueira, 3800-218 Aveiro.	Rústico	2841	92			